

A REGENERACAO

ORGAM DEMOCRATICO

29 TYPGRAPHIA - RUA DE JOAO PINTO 29

ANNO XV

DESTERIGO - Quinta-feira, 1 de Fevereiro de 1883

N. 8

ASSIGNATURAS PARA A CAPITAL	
Semestre.....	58000
FÓRA DA CAPITAL	
Semestre.....	
PAGAMENTO ADIANTADO	
Número avulso.....	100 rs.

SECÇÃO OFICIAL

Governo da Província

TRACTO DO EXPEDIENTE DO DIA 28
DE DEZEMBRO DE 1882

Acto.—Nomeando os cidadãos Eleazar Pinto da Luz e Guilherme Krueger para os cargos de delegados literários, aquelle da paróquia de S. Paulo de Blumenau e este da de S. Luiz Gonzaga.

Comunicou-se, pela secretaria, à tesouraria provincial e ao dr. director da instrução pública.

DO SECRETARIO

A' tesouraria provincial.—Comunicando, de ordem do s. ex. o sr. dr. presidente da província, que os professores intérinos da villa de Coritibaos, Tranquillo Antonio da Silva e D. Thresa Amélia de Souza, deixaram o exercicio das respectivas cadeiras no dia 26 de mez passado.

Dia 23

A' tesouraria geral, n. 781.—Mandando que remessa da multa o cidadão José da Silva Matra, por ter deixado de dar a matricula, no devido tempo, o engenho Fiduci, filho da escrava de nome Izabel.

A' mesma, n. 783.—Approvando o lance de dous réis por braço quadrada, oferecido pelo Braz Nogueira Pinto pelos termos decorridos, situadas na ex-colônia Arambujo, no lugar denominado «Armação».

A' mesma, n. 784.—Comunicando que, por decreto imperial de 18 de corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de ministro e secretário d'estado dos negócios d'agricultura, o exm. sr. conselheiro Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque.

Ao capitulo do porto, n. 118.—Recomendando que remeta à secretaria d'estado dos negócios da Marinha, as informações e peças oficiais subsidiárias do relatório que, pelo respectivo ministerio, deve ser apresentado à assembléa geral legislativa.

A' tesouraria provincial, n. 258.—Mandando pôr em hasta pública as obras que necessita o teatro de Santa Isabel.

Ao dr. juiz do direito da comarca de S. Francisco.—Remetendo a portaria que lhe dirige o presidente do supremo tribunal de justiça,

Identico ao da Laguna.

Ao commandante da companhia de polícia.—Mandando dar baixa ao guarda Juventino José Ferreira, visto ter apresentado como substituto Manoel Antônio de Farias.

A' camara municipal de S. José.—Declarando, em resposta ao seu officio, que estando apurados vereadores em número legal, deve convocar os novos para a posse na época legal, podendo ser juramentado um só vereador, caso só um compareça, e este convocará novamente os outros para empossal-os, nos termos do aviso n. 374 de 20 de Outubro de 1857.

Ao engenheiro Abreu.—Encarregando-o do creamento dos concertos de que necessita o teatro Santa Izabel.

Comunicou-se ao fiscal do referido teatro.

Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro D. Thereza Christina.—Remetendo um tubo de folha, contendo o seu título científico e a portaria de renovação para o lugar que está exercendo.

Dia 30

PORTARIA.—Concedendo um mês de licença, com ordenado, ao professor químico vitalício da villa de Campos Novos, Antonio Marques da Silva.

A' tesouraria geral, n. 785.—Mandando pagar, pela verba «esferros públicos» ao pharmaceutico Raulino Horna, a quantia de 122\$100 rs. de medicamentos que forneceu nos meses de Agosto, Setembro e Outubro para tratamento dos indigentes atacados de varíola na capital.

A' mesma, n. 786.—Comunicando que relevou da multa de 10\$000 rs. imposta ao cidadão Francisco Maria da Cunha Junior, por não ter averbado no livro de matrícula a venda de sua escrava.

A' mesma n. 787.—Recomendando para que providencie no sentido de haver acordo por parte do collector da collectoria de Blumenau na escolha dos conparitantes da casa que vai servir de Pago da camara da villa do mesmo nome.

A' tesouraria provincial, n. 529.—Mandando pagar a Luiz José Rebello a quantia de 3800 rs., proveniente dos encargos feitos em tres cadeiras permanentes a 2ª escola do sexo masculino do 2º distrito da capital.

A' mesma, n. 260.—Mandando restituir a cada um dos oficiais da guarda nacional de Coritibaos e Campos Novos, Vital Ferreira d'Almeida, Francisco Crescencio Fagundes, Faiberto Ferreira, Lopes, João Ferreira da Silva, Marcos Gonçalves de Farias, João Gomes do Campos e Sebastião Ferreira da Silva, a quantia de 29\$340 rs. que devam pagar de soldo das respectivas patentes.

A' mesma, n. 261.—Mandando entregar ao portoирo da biblioteca provincial, João Nepomuceno Sabino, a quantia de 25\$000 rs. para a assignatura do Jornal do Commercio da corte.

Comunicou-se ao dr. director da instrução publica.

A' mesma, n. 262.—Mandando entregar, pela meia de rendas da cidade da Laguna, à commissão encarregada da construção do novo hospital de caridade d'aquella cidade, a importância arrecadada, proveniente do imposto de 0,6 de real.

Comunicou-se à commissão.

A' camara municipal de Joinville.—Declarando que a remessa dos objectos de que trata a petição, que devolve, tendido feita por intermedio d'essa camara à Exposição Nacional da corte, nada tem a presidente causa alguma a resolver.

Ao vigario da freguesia de Santo Amaro do Cubatão.—Remetendo cópia do officio do vigario da freguesia de N. S. da Conceição da Barra-Velha, afim de que preste sua informação relativamente à falta de termos de baptismo de filhos de mulhere escrava, desde 27 de Novembro de 1873 ate 10 de Fevereiro ultimo, tempo em que s. ex. teve a referida freguesia a seu cargo.

DO SECRETARIO

Ao provedor do hospital de caridade da Laguna.—Comunicando, de ordem do s. ex. o sr. dr. presidente da província, que no requerimento que a moça administrativa dirigiu a s. ex. foi lido o seguinte despacho:

«Por insuficiencia de numerario nos cofres provinciais para atender as despesas mais urgentes do serviço, não pode, por enquanto, ser ordenado a con-

tre da subvenção destinada, como auxilio a esse hospital.»

Dia 2 de Janeiro de 1883

A' tesouraria geral, n. 1.—Mandando ajustar contas ao capitão do corpo de engenheiros Salustiano Ferreira Souza Sobrinho, que segue para a província do Rio-Grande do Sul.

A' mesmo n. 2.—Transmitindo cópia da tabela das quotas distribuídas a esta província para pagamento dos vencimentos que competem ao pessoal dos novos termos e comarca.

Ao dr. chefe da polícia, n. 1—Declaração que podem ser admitidos no Hospital de Peleiro II, os alienados Joaquim Noronha, Anna Francisca da Silva e Fernando Worrell, conforme participou à presidencia o exm. ministro do interior.

Dia 3

A' tesouraria geral, n. 3.—Remetendo cópia do aviso do ministerio da agricultura, do 28 de mez findo, concedendo um crédito de 345\$000 réis para ocorrer às despesas que se tem de fazer com o engenheiro incumbido de ir à Itapocé.

Comunicou-se ao agrimensor Mesquita.

Ao inspector d'alfandega.—Mandando entregar ao, encarregado do deposito de artigos belicos, Alexandre Augusto Ignacio da Silveira, sete caixões vindos da corte.

Ao juiz municipal da Itajahy.—Remetendo uma nota que o ministerio dos negócios Estrangeiros recebeu da Legação Austria, Hungaria e Reino de António Angelo Radovani, afim de que procure obter as informações nella contidas.

Ao capitulo do porto, n. 1.—Comunicando que expediu a necessária ordem para que passem para a corte, o machinista de 3ª classe d'armada Americo Brásilio da Silva.

DO SECRETARIO

Ao director da instrução publica.—Comunicando, de ordem do s. ex. dr. presidente da província, que o 1º secretário d'assembéa mandou apresentar a essa direcção o contínuo da secretaria da mesma assembléa, José Felippe.

Dia 4

Acto.—Designando a 4ª domingo (23) do mez de Fevereiro vindouro para a reunião das juntas classificadoras dos escravos dos diversos municipios da província.

Acto.—Distribuindo, proporcionalmente, pelos municipios maio declarados a importância de 30.167\$400 réis para a libertação da população escrava desta província:

MUNICIPIO	N.º DE ESCRAVOS	QUOTA	VALOR
Capital	2543	6.037\$3082	
Laguna	2390	5.075\$3830	
S. José	1053	1.634\$32	
Lages	1322	3.104\$325	
S. Francisco	1205	2.866\$370	
S. Sebastião	950	2.255\$300	
Itajahy	692	1.405\$808	
Tubarão	675	1.303\$878	
S. Miguel	51	1.061\$150	
Joinville	89	911\$612	30.167\$400

Comunicou-se cópia à tesouraria, em officio sob n. 4 e comunicou-se aos presidentes das

camaras municipais, juizes d'órfãos, menos os de Curitibaos, Campos Novos e Paraty.

Acto.—Aposentando o procurador da camara municipal de José Joaquim Lourenço de Souza Medeiros.

Comunicou-se à tesouraria provincial, em officio sob n. 2, à camara municipal de S. José, pela secretaria, ao 1º secretário d'assembéa.

A' tesouraria geral, n. 5.—Declaração que os saldos existentes das quotas distribuídas no anno passado aos municipios da capital, S. José, Lages, Joinville, Tubarão e S. Sebastião, devem ser reunidos as quantias que foram distribuídas por acto d'esta data.

A mesma, n. 6.—Mandando entregar ao alferes ajudante da colônia militar, João Bertho da Silveira, a quantia de 1.300\$000 réis para occorrer às despesas a fazer-se com os colonos do 3º classe no trimestre de Outubro a Dezembro findo.

Comunicou-se ao director da referida colônia.

A' tesouraria provincial, n. 1.—Mandando entregar à tesouraria geral a quantia de 167\$100 réis, proveniente do imposto arrecadado para a emancipação dos escravos.

Ao Dr. juiz do direito de Coritibaos.—Comunicando que concedeu mais 30 dias para o cidadão Francisco Alves de Carvalho prestar juramento do cargo de 1º suplente do juiz municipal do orfanato, termo de Campos Novos.

Comunicou-se à camara municipal respectiva.

A' camara municipal da Laguna, Coritibaos, Lages, Tijucas e Itajahy.

Exigindo, com toda urgencia, o quadro concernente à criação e instalação desse município, à população existente e à receita e despesa no quinquénio ultimo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1883

José Rodrigues Prates, pede ser nomeado professor publico, do arraial dos Barreiros, visto ter sido aprovado plenamente no exame a que concorreu.—Sim, expeça-se o competente titulo, pagos os direitos devidos.

José Floriano da Silva, pede ser nomeado professor publico do arraial do Rio Tavares, visto ter sido aprovado plenamente no exame a que concorreu.

Manoel José da Silva, pede ser nomeado professor publico da freguesia de São Paulo, visto ter sido plenamente aprovado no exame a que concorreu.—Idem.

Maria Belmira da Silva, pede ser nomeada professora publica, do lugar denominado Forquilhas, no município de S. Miguel, visto ter sido aprovada plenamente no exame a que concorreu.

Idem.

Felicidade Lydia Ferreira da Silva, pede ser nomeada professora publica da freguesia do Sal, visto ter sido plenamente aprovada no exame a que concorreu.—Idem.

Maria Bernardina Demora, pede ser nomeada professora publica do Arraial do Estreito, visto ter sido aprovada plenamente no exame a que concorreu.—Sim.

Rita Bernadina Demora, pede ser nomeada professora publica, do Arraial de Itacorobá, visto ter sido aprovada plenamente no exame a que concorreu.—Estando provida a cadeira que a supplicante requer, nomeia-a para a freguesia da Lagoinha.

José Luiz Martins, pede que se mande juntar os documentos incluíos, a particular que o supplicante requer ser nomeado.

cerca da fidelidade que lhe é devida, e possa que exprejavação o mal que degeneraria tal imperio de lei. Por isso de porém a vista n'uma sinuosidade do caminho, e inclinação avançada, não o cheirando, voltou a traze-vio a margem do dito referido, e logo à alguns passos o se desviou, que n'ele se lhe erguera.

—Mais um fato bem triste. Dois filhos de José Soeiro, morador no lugar denominado Pedra Grande, Brusque, chegando da roça muito empoados, foram banihados ao rio Itajaí e fizeram-no com tanta infelicidade que ambos perceberam asfixiados. Foram encontrados no dia seguinte a tona d'água, um pouco mais abaixo do lugar que se dera o lamentável acontecimento.

—Tivemos occasião de admirar um trabalho do Sr. Domenico Pietrocola, que aqui residiu. É um vapor que este laborioso serradeiro, que se manteve os necessários objectos para a construção das peças que exigiu o maquinismo os tem fabricado em sua oficina a custa de trabalho fuso, o qual é destinado à navegação do Rio do Braga e Tijucas.

É um trabalho digno de admiração e que muito depõe a favor dos conhecimentos do incansável lobrador.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Qualificação de eleitores

Saiu o publico e o governo imperial, subiu o sr. conselheiro Maia, que apresentou a capital da sua província com um magistrado da ordem do sr. dr. Miranda Costa, que este sr. acaba de dar exuberante cópia de si no alistamento eleitoral, como já havia dado com a intervenção do seu célebre quociente na questão, desprezando o voto do maioritário da junta.

Vejam e admiram ! ! !

Principia por admitir ao alistamento todos quantos o requereram, es preceito de que pelo art. 2º do Decreto n. 3122 de 7 de Outubro de 1882, no alista-
mento suplementar, aberto em Janeiro, só podem ser incluídos—(v textual)—os
cidadãos que tiverem adquirido, *em virtude das disposições da presente lei*,
o direito de serem incluídos no alista-
mento eleitoral, como já havia dado com a in-
venção do seu célebre quociente na quan-
tificação, desprezando o voto do maioritário
da junta.

Por ventura os cidadãos novamente
naturalizados, e cujas qualidades eleitorais
não são resultantes das disposições do decreto de 7 de Outubro, deviam ser qualificados?

Recobrando esses e outros requerimentos de cidadãos cujo direito não foi adquirido em virtude das novas disposições, não importa ter recebido petições para alistamento fora do prazo legal, visto que para tais cidadãos o prazo é o que fina-se em Setembro ?

Qualquer inteligência abaixo de vulgar que tenha lido o decreto de 7 de Outubro, artigo 2º, o afirmará.

Ao passo que assim procedeu admitindo à qualificação quem não tinha direito, negou-a a todos os jurados de 1878 que a requereram ! ! !

Segundo os despachos que vimos publicados, entende s. s. que os jurados de 1878, naquele mesmo anno qualificados, não são da revisão de 1878, mas da de 1877 ! ! ! Segundo os mesmos despachos, jurados da revisão de 1878 são os que serviram em 1879 ! ! !

Mas se os jurados que serviram em 1879 já foram qualificados eleitores, em virtude da lei de 9 de Janeiro de 1881, como pretende-se que a elles se refere a lei de 7 de Outubro de 1882 que faz extensivo o mesmo direito d'elles aos jurados de 1878 ? Dar direito a quem já o tinha ?

Isto é não saber bô.

Convinha saber o seguinte:

O artigo 4º n. XII da lei de 9 de Janeiro de 1881 considerou eleitores—os cidadãos qualificados jurados na revisão feita no anno de 1879.

Eclarecendo esta disposição, os avisos de 9 e 23 de Fevereiro declararam que devia entender-se como jurados que serviram para o sorteio do jury no anno de 1879. Esta doutrina foi confirmada pelo artigo 13º n. 12º daquele regulamento eleitoral.

Foram, conseqüentemente, alegados a mesma alegação a respeito da lei de 7 de Outubro, na medida que outras se referem a lei de 1878.

Assim, claramente, que serviram quinze dias em 1878, a que se refere a lei de 7 de Outubro, na medida que outras serviam que serviram para o sorteio do jury durante esse mesmo anno, como antecede com a junta de 1879.

Jurado de 1878-1879, como estabeleceu a emenda do sr. conselheiro José Bonifácio, que não foi alterada, é o mesmo que dizer jurados que fizeram nove meses no anno anno.

A art. 14º é mais vulgar e imprudente isto—paulo, não existem para escolher ser qualquier d'elles o an-

to de parlamento.

Mas, há uma desgraça do governo que não leva ser ignorada, para quem tem de julgar dos direitos da cidadão, e que devia ser respeitada. E é o aviso seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

Descrevem-se os presidentes da proví-

ncia de Ceará, em resposta ao seu ofi-

cílio de 29 de maio d'anno, no qual se en-

controu a seguinte:

QUINIUS LABARROQUE

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O quinino Labarroque é um Vinho eminentemente tónico e febrífugo destinado a subservir todas as outras prepações de quinina.

O quinino Labarroque põe contente todos os paenitentes — acalma os vícios mais perniciosos.

O quinino Labarroque é prescripto com vantagem a as exalvamentos de doença grave, as parturientes e a todas as pessoas frácas ou debilitadas por uma vida lesta.

Tomado com as verdadeiras pilulas de Vallet, de rapaz o efeito que produz nos casos de chlrose, anemia, córes pallidas.

Em razão da eficacia do Quinino Labarroque é preferível tomá-lo em copo de licor, e não da reteca ver as pilulas de Vallet.

Vende-se na maior parte das farmacias sob a sua marca:

Fabricação e atacado : Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

MEIO-CHRONOMETRO

Rémountor Inglês de ouro

BENSON

fabricado expressamente para América do Sul

(O melhor que se fabrica em Londres, 250\$000)

Pôde-se trazer na algibeira ou fazer qualquer viagem pelo tempo que se quiser sem que experimente a menor alteração. Os ha de todas classes e tamanhos.

Guilhocô

Se remete livre de toda despesa mediante uma letra de banco de 250\$000 Tomos também de prata da mesma quantidade por 160\$000.

Relogios para cathedraes, igrejas, torres ou edificios publicos, de bronze ou de metal; que dão hora, ou que não dão; que fazem tic-tac; que dão os tres quartos por completo, ou que tocão um repique (carillon), fabricados por machinas de vapor, e um grande sortimento de machinas modernas, nas officinas à vossa disposição.

Se garante que são das melhores fabricações e com melhores especies para a America do Sul.

Os que desejam em receber franco um catalogo ilustrado contendo os preços e explicações, dirijam-se à

J. W. BENSON,

relojero de S. M. a Rainha de Inglaterra
FÁBRICA COM MACHINAS DE VAPOR
Ludgate Hill.

Londres
Inglaterra

Se remete franco uma lista de preços ilustrada

Estabelecido em 1749

Os pedidos podem ser escriptos em espanhol

Referencia: — THE NATIONAL BANK,
CHARIN GROSS, LONDON

A tosse, as constipações,
a bronchitis e inflamação dos
pulmões
Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita.

O Grande Remedio Mexicano que tem sido clinicamente analysado e recommended pelo Proto Medicato Imperial de Berlim como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da tisica e de todas as molaesias da garganta, o peito e os pulmões.

PASTILHAS PICQUEL

O remedio

por excelencia

CORTA

Congestão Garganta

Afonia

Animação

etc., etc.

Depositos em Santa-Catarina : LUIS HORN & C°, e nas principaes Farmacias.

VENDA EM ATACADO

em casa de A. Gicquel, Phr. de 1^a Classe.
PARIS — 4, rue Belcrocio, 4 — PARIS

SUSPENSORIO MILLERET

chafado, sem ligaduras debaixo das coxas.

para as classes patologicas,

especialmente as varizes.

varizes de cintura, joelhos, etc.

Dundas, Nicolas para varizes.

MILLERET, LE CONSEIL, successor. Paris 49, e J.-J. Rameau.

Medalhas nas Exposições

PARIS — BRUXELLES — MELBOURNE

MARADEIRA

BOMBA

MONCHOVAUT



Preparada com perfeição as fórmulas da

SEIO NATURAL

o Seco e Sopradão a simples prezzo dos tabacos

basta para fazer forrar a este.

PARIS, 13, rue N.-D. do Nazare, PARIS

Dep. de Farmacia Santa-Catarina: LUIZ HORN & C°.

XAROPE DEPURATIVO

PROTO-IODURETO DE FERRO

PROTO-IODURETO DE POTASSIO

TONICO, ANTI-NERVOSO

TONICO COM CERTEZA DE CURA

TONICO COM CERTEZA DE CURA